

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

## RELAÇÕES COM INVESTIDORES

## O Conselho de Administração

Márcio Veríssimo\*

Uma coisa que ninguém gosta de dizer no Brasil é que a governança corporativa local é muito inferior à dos países com um mercado de capitais desenvolvido.

Para comprovar a tese, basta ver que o mais alto grau de governança em terras brasileiras tem como exigência justamente que todas as ações tenham direito a voto. Ou seja, a governança corporativa brasileira termina onde outras começam, afinal, nos mercados desenvolvidos, que todos tenham direito a voto é a prática comum e não excepcional.

Nota-se de positivo que todas as emissões recentes, pelo menos, têm atendido a esse princípio — salvo, claro, quando nossa legislação não permite, mostrando mais uma vez que o governo, além de não ajudar, não raro atrapalha.

Mas que as novas companhias possuam apenas ações ordinárias é pouco, é infinitamente pouco.

Existem dezenas de práticas de governança corporativa que absolutamente inexitem no Brasil e que podem ser objeto dessa coluna.

Resolvi começar pelos comitês do Conselho de Administração, um tema simples e não muito controverso, que potencialmente poderia até ser adotado pelas companhias locais tivessem ouvido falar mais sobre o tema. Tema sobre o qual ninguém ouve falar por que nem a Bovespa fornece qual-

quer tipo de recomendação a esse respeito.

Tradicionalmente no Brasil, a única coisa que se assemelha a um comitê, e é previsto e exigido por lei, é o Conselho Fiscal. Esse conselho fiscal, que, vale dizer, nem tem a obrigação de ser permanente, tem a obrigação de analisar as demonstrações financeiras e aprová-las.

Comparemos o Conselho Fiscal com o Comitê de Auditoria. Um comitê de auditoria deve ser permanente e avaliar não só se as contas devem ou não ser aprovadas, deve analisar e entender o próprio processo de realização das contas, entender e questionar alguns critérios contábeis usados — afinal, outra coisa que ninguém gosta de dizer é que contabilidade não é uma ciência exata: certas despesas podem ser vistas como custos ou investimentos, por exemplo, impactando diretamente o Ebitda, a mais importante linha de uma demonstração de resultado.

Naturalmente, se o comitê de auditoria vai avaliar as contas da companhia, é de bom tom que pelo menos um de seus membros seja um expert financeiro. Nos EUA, atualmente exige-se essa qualificação, mas não aqui.

Mais importante ainda, é preciso que esse comitê seja formado por conselheiros independentes em sua maioria — idealmente, em sua totalidade. Sem isso, a credibilidade da avaliação fica completamente prejudicada, mesmo que as contas estejam — como geralmente estão — corretas. Um Conselho Fiscal cujo presidente é o diretor financeiro

da empresa é absolutamente irrelevante, melhor seria não existir e não gastar dinheiro com essas coisas.

Aliás, a independência de membros do conselho como um todo e a separação entre as funções executivas e do conselho mereceriam uma coluna por si só, tão largamente esse item é completamente ignorado por aqui.

Outro comitê relevante é o Comitê de Remuneração, o qual também não deveria conter qualquer membro executivo, visto que seu objetivo é justamente determinar a remuneração da diretoria. No Brasil, esse comitê praticamente inexistente e essa questão é decidida pelo conselho como um todo, o que, não raro, inclui membros da diretoria.

Esse comitê é vital para avaliar a performance da companhia e remunerar seus administradores de acordo com esse desempenho, para bem ou para mal, alinhando os interesses da diretoria e dos acionistas.

No exterior, a maior parte dos problemas de governança refere-se justamente à remuneração dos administrado-

res, daí a importância desse comitê.

Adicionalmente, um Comitê de Nomeação, que avalia os resultados dos próprios conselheiros e propõe os nomes de candidatos às próximas eleições do Conselho com base nas sugestões dos acionistas e necessidades técnicas do conselho também é ignorado aqui.

Esses três comitês, alguns dos mais importantes em termos de governança, são amplamente ignorados ou feitos sem as necessidades técnicas que exigiriam, simplesmente por que é um modelo que não faz sentido em um país onde a regra ainda é ter um controlador que é presidente da companhia e do conselho.

A mistura de funções atrapalha o desempenho das companhias e a formalização de processos, que se tornam mais evidentes em tempos de sucessão.

\* Consultor, especial para

Gazeta Mercantil

E-mail: ri@gazetamercantil.com.br

## DIVULGAÇÃO EXEMPLAR™ EMPRESAS CERTIFICADAS NET SERVIÇOS

## AGENDA DO INVESTIDOR

	Divulgação de resultados	Três meses anteriores	Sessão com investidores/analistas		Divulgação de resultados	Três meses anteriores	Sessão com investidores/analistas
Brascan	14/03	15/03	--	OHL Brasil	19/03	20/03	20/03
Comgás	--	14/03	--	Profarma	--	--	16/03
COSAN	15/03	16/03	--	São Carlos	15/03	16/03	--
Cyrela	14/03	15/03	--	São Martinho	15/03	16/03	--
GP Investm.	14/03	15/03	--	Tecnisa	16/03	--	--
Grendene	15/03	16/03	--	Tractebel	16/03	--	20/03
Guararapes	--	14/03	--	Unipar	15/03	19/03	20/03
Odontoprev	20/03	--	--				

Fonte: www.divulgacaoexemplar.com.br